

CONVOCATÓRIA DO 1.º LEILÃO

Banda de Reserva de Regulação

Nos termos dos Termos e Condições aplicáveis à Banda de Reserva de Regulação e do Procedimento n.º 13-B do Manual de Procedimentos da Gestão Global do Sistema (MPGGS), aprovadas pela Diretiva n.º 16/2021, de 18 de novembro, comunica-se a realização de um leilão para a satisfação das necessidades de Banda de Reserva de Regulação a agentes de mercado consumidores nos seguintes termos:

Data de realização do leilão O leilão de cada uma das **necessidades** abaixo mencionados terá lugar no dia **14/12/2021**, com **início às 10:30h** da hora legal portuguesa (10:30h GMT; 11:30h CET), sendo o período de submissão das ofertas até às 12:30h da hora legal portuguesa (12:30h GMT; 13:30h CET).

Contratos em leilão São colocadas a negociação em leilão as seguintes necessidades de Banda de Reserva de Regulação pelo Operador de Rede de Transporte:

- **BRR ANO-2022**, corresponde à banda de reserva de regulação, com a **maturidade anual** e período de entrega correspondente ao período que decorre **entre a hora 1 e a hora 24**, de cada dia do **ano de 2022**, com **nominal de 8760 MWh**.

Quantidades em leilão São colocadas a negociação em leilão a seguinte quantidade pelo Operador da Rede de Transporte, na sua função de Gestor Global do SEN, para as necessidades mencionadas no ponto 2., **podendo ser adjudicado volume adicional até 4 MW/hora**, desde que para satisfação de um bloco indivisível de quantidade mínima:

- **BRR ANO-2022 - 425 MW/hora**, a que corresponde uma potência horária oferecida durante as 8760 horas do ano de 2022.

Preço de reserva Para os contratos mencionados no ponto 2., é definido o seguinte preço de reserva do leilão:

- **BRR ANO-2022 – 20,00 €/MW/hora**.

O preço de reserva foi definido pela ERSE tendo em conta as condições do mercado.

- Limites à participação no leilão** O leilão de todas as necessidades mencionadas no ponto 2 a efetuar a **14/12/2021** estão sujeitos aos limites de participação estabelecidos pela ERSE, nos termos das condições gerais de participação definidas no Procedimento n.º 13-B do MPGGS, de acordo com a seguinte regra:
- **BRR ANO-2022** – o volume adjudicado por unidade física está limitado a um máximo de **47 MW/hora**.
- Divulgação de resultados do leilão** Nos termos do Procedimento n.º 13-B do MPGSS, o Operador da Rede de Transporte, na sua função de Gestor Global do SEN, publicará os resultados do leilão dos contratos mencionados no ponto 2. até ao dia **15/12/2021**.
- Condições operacionais** O Gestor Global do SEN deve publicitar na sua página de internet, a presente convocatória do leilão bem como a informação operacional necessária para participação dos agentes interessados, incluindo canais de contacto a serem utilizados e formulários associados à concretização do leilão. Os agentes interessados em participar no leilão devem submeter ao Gestor Global do SEN, através dos canais indicados por este a identificação do seu responsável operacional e respetivo endereço de correio eletrónico e número de contacto telefónico até ao dia **07/12/2021**. Os agentes interessados em participar no leilão devem submeter, pelos canais operacionais pelo Gestor Global do SEN, até às **13:00h** do dia **13/12/2021**, a informação inicial de contratação, que se materializa na indicação do volume que pretendem adquirir ao preço de reserva.

Lisboa, 3 de dezembro de 2021